



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 774/85

De 23 de setembro de 1985.

00028

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do município de Sales Oliveira, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica definido e delimitado o novo perímetro urbano do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, passando as áreas abrangidas por esta lei, a integrarem a área urbana de acordo com a seguinte descrição:

- começa em um marco localizado nas divisas da Rodovia SP - 356/330 (Rodovia Waldir Canevari), à 50,00 metros do matadouro municipal; daí segue com 16º 38' NE paralelamente ao eixo da rua Capitão Cobra, distando da mesma 100,00 metros, numa extensão de 1.290,00 metros até o marco nº 2; deflete à direita com rumo sudeste numa distância de 215,00 metros até o marco nº 3, localizado à margem da Rodovia Francisco Marcos Junqueira Neto (SP-328); segue com 73º 02' SE na distância / de 64,25 metros até o marco nº 4, divisando com a Chácara Alto Limpo - (Shimeo Takahashi), deflete à esquerda com 10º 49' NW na distância de 100,00 metros até o marco nº 5; deflete à direita com 84º 13' NE na distância de 90,77 metros até o marco nº 6 localizado na divisa do antigo leito da FEPASA (Ferrovias PAULISTA S/A), divisando até aí com a Chacara acima citada; deflete à esquerda na distância de 1.346,00 metros, acompanhando as divisas da antiga estrada de ferro (FEPASA), até o marco nº 7 localizado às margens da faixa de domínio da SP-351 (Rodovia Altino Arantes); deflete à direita no rumo magnético SE acompanhando as divisas da referida faixa, numa distância de 2.510,00 metros até o marco nº 8, localizado na rotatória de acesso Sales Oliveira-Nuporanga; e, finalmente, deflete à direita no rumo SW acompanhando a faixa / de domínio da rodovia SP-356 (Rodovia Waldir Canevari), numa extensão de 3.125 metros até o marco nº 1, marco este que foi ponto inicial desta descrição.

(Segue):-

